GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 568/2016 – ASJUR/PRES.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 568/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 05/09/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.810/2017.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO,** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações (respondendo) **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA,** estabelecida na SHCE/s – com. Res. Quadra 507, bloco C, nº 19 sala 203, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.437/0001-79, e Inscrição Estadual sob o nº 07.379077/001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 533.446 - SEP/DF e do CPF sob nº 284.946.951-34, residente e domiciliada na SMPW, Quadra 14, conjunto 01, lote 07, Park Way, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 41/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 173/176V, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 177/178, datado de 1º/02/2018 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.344ª sessão, realizada em 1º/02/2018, às fls. 179, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.810/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 568/2016 – ASJUR/PRES;** cuja contratação tem por finalidade a execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília – RA-1 – DF.

NOVACAP APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **execução por mais 40 (quarenta) dias corridos**, passando o término do mesmo de **06/02/2018** para **18/03/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência por mais 40 (quarenta) dias corridos**, passando o término do mesmo de **29/03/2018** para **08/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Nº 568/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2018.

PELA NOVACAP: **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**
DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES (respondendo)

PELA CONTRATADA: **RUYTER KEPLER DE THUIN**

TESTEMUNHAS: **JOANA FERREIRA GOMES**
CPF: 296.340.831-53

SUZI ROSE A. OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

NOVACAP APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA